



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

DECRETO Nº. 2.507, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DETERMINA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MARINÓPOLIS, PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal dispõe que compete privativamente ao Prefeito expedir Decretos e outros Atos Administrativos;

Considerando a necessidade em cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública.

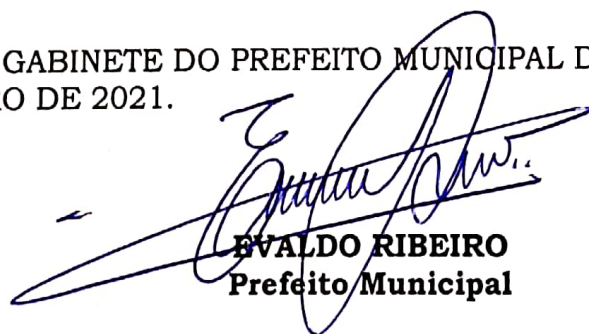
Considerando a necessidade de adequação dos trabalhos administrativos do Poder Executivo para **encerramento do exercício financeiro de 2021 e abertura do exercício financeiro de 2022.**

D E C R E T A:-

Art. 1º Não haverá expediente (**Ponto Facultativo**) nos dias 23, 24 e 30,31 de Dezembro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-SP, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.



IVALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP., em data supra.